



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

MEMORIAL DESCRITIVO – CONTRATAÇÃO DE INTERNET

1. FINALIDADE:

1.1 O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços e equipamentos relacionados a contratação de prestação de serviços de internet incluindo manutenção, fornecimento de equipamentos para interligar todos os pontos a Prefeitura Municipal de Mostardas.

1.2 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de Internet banda Larga em Fibra Ótica, para os prédios da Municipalidade na sede e nos distritos, com interligação do tipo Layer-3 entre os prédios públicos (administração, escolas municipais, postos de saúde, secretarias, prédios próprios e locados pela prefeitura para a realização de serviços) fazendo com que os serviços e host's compartilhem o mesmo barramento de rede.

1.3 A licitação para a contratação do objeto deste Memorial Descritivo, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

1.4 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. DESCRIÇÃO:

2.1 Fornecer link com (Upload e Download) de internet através de fibra ótica, em todos os pontos um IP /32 público fixo e um bloco /29 de IP Público Fixo para o prédio da prefeitura, e se o município houver a necessidade de utilizar estes IP's em algum outro endereço.

2.2 A internet deverá ser entregue 100% via fibra ótica, desde o Backbone até cada ponto de instalação, garantindo uma banda mínima de 80% da velocidade contratada.

2.3 Fornecer equipamentos necessários para ligar os prédios públicos à sede da Prefeitura Municipal de Mostardas em Layer-3, fornecendo esses equipamentos em forma de comodato. Os mesmos deverão ser trocados em caso de problemas sem ônus para a contratante.

2.4 Configurar as conexões de forma que todos operem em uma única rede dividida em outras sub-redes, bem como configurar em nosso firewall e prestar suporte. Pelo fato do Firewall pertencente a prefeitura ser um **RB Mikrotik RB2011UiAS-RM**, os equipamentos que serão instalados nos demais pontos deveram ser Mikrotik, afim de garantir o pleno funcionamento dos serviços solicitados no presente termo descritivo. Modelo de referência: **Roteador MikroTik RouterBOARD hEX RB750Gr3**.

2.5 A empresa deverá fornecer um mapa com dashboard interativo mapeamento todos os equipamentos de infraestrutura de rede da prefeitura onde constam os pontos ativos e inativos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

2.6 Prestar suporte de forma digital em no máximo 15min ou através de chamado inloco que deverá ser iniciado em um prazo máximo de 2Hs.

2.7 Prestar suporte 24/7.

2.8 O suporte via telefone no local poderá ser realizado por qualquer pessoa disponível no local, bem como o chamado poderá ser aberto pelos mesmos.

2.9 Deverá fornecer um canal de atendimento exclusivo de atendimento, bem como deverá fornecer um grupo de WhatsApp ou Telegram do NOC (**Network Operations Center**) junto ao TI da Prefeitura para canal de comunicação direta, para agilizar no solução das ocorrências.

3. PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será realizado mensalmente (após o termo de início de serviço) através de boleto bancário enquanto o contrato estiver em vigência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 A empresa vencedora deverá executar a instalação e configuração em um prazo máximo de 30 dias a decorrer da assinatura do contrato, prorrogável por mesmo período.

4.2 Os pontos (item 17 e 37) onde não houver viabilidade técnica, a empresa vencedora terá um prazo de 180 dias para viabilizar as instalações e adequações necessárias, prorrogável pelo mesmo período.

4.2.1. A partir do momento que a empresa passar a fornecer o ponto via fibra óptica, o valor mensal deverá ser readequado conforme valor de ponto similar (item 18 será utilizado como base de valor para fibra óptica, quando for o caso).

4.2.2. Caso no local indicado no item 40 futuramente tiver fornecimento de fibra óptica, a empresa poderá solicitar readequação conforme 4.2.1.

4.3 Após finalizar todas as instalações e configurações será assinado o termo de início de prestação de serviço.

4.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos dos arts. 105 ao 114, da Lei nº 14.133/2021. O índice a ser adotado para o reajuste será o INP-C do período, ou outro que vier a substituí-lo.

4.5 Os valores pactuados em contrato, não serão reajustados antes de decorrido 12 (doze) meses, exceto nos casos de comprovado desequilíbrio econômico e financeiro por motivo ocorrido durante a execução do contrato e para o qual o contrato não tenha concorrido.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 A empresa vencedora deverá ter serviço de suporte para atendimento com ligações gratuitasem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

0800 ou fone local, com atendimentos via fone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para o Município;

5.2 A proponente deverá possuir Licença de Serviço de Comunicação Multimídia- SCM emitida pela ANATEL;

5.3 Os defeitos deverão ser solucionados em até 02 (duas) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte do Município, respeitando a disponibilidade de horários de funcionamento destes locais.

5.4 Apresentar no mínimo de 01 (um) Atestado de Desempenho anterior, de no mínimo 06 (seis) meses, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público que atende os serviços de internet;

5.5 Somente serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone para contato, estando às informações sujeitas à conferência.

5.6. Equipe técnica:

- a) Existência em quadro da licitante, de funcionários com certificação MTCNA (Mikrotik)
- b) Existência em quadro da licitante, de funcionários com certificação MTCRE (Mikrotik);
- c) Existência em quadro da licitante, de funcionários com certificação em tecnologia GPON.
- d) Existência em quadro da licitante, de funcionários com certificação em tecnologia wireless e Ubiquiti.
- e) Existência em quadro da licitante, de funcionários com certificação em Nv1(auxiliar de suporte técnico), Nv2 (analista de suporte técnico), Nv3 (Administrador de Redes) de NOC;
- f) Existência de equipe técnica de campo com no mínimo 6 pessoas dispostas para o município de Mostardas.

Os funcionários podem acumular suas certificações

Comprovação da existência de responsável técnico ou funcionários com certificações no quadro permanente da empresa licitante se dará através de:

- Sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

As certificações que comprovem funcionários aptos a operar com as tecnologias exigidas neste termo descritivo (fibra ótica e estruturação de rede).

6. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Deverá ser disponibilizado até 02 (dois) pontos móveis. Caso haja necessidade de mudanças extraordinárias de prédios por curto período, sem que haja acréscimo de valores;
- 6.2 A vencedora deverá fornecer em comodato em cada ponto de internet roteadores compatível com a tecnologia da fibra ótica (giga) bem como tecnologia Mesh;
- 6.3 A empresa deverá ofertar apenas roteadores das marcas Huawei, ZTE, Ubiquiti e MikroTik;
- 6.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar uma TV com no mínimo 40 polegadas + mini PC para serem instalados na sala de TI (Sede da Prefeitura) da prefeitura de Mostardas, com mapa de monitoramento de todos os ativos da rede. Com especificações que atendam ao solicitado no item 6.4. Os equipamentos serão fornecidos em comodato;
- 6.5 A empresa vencedora deverá fornecer de forma gratuita link de internet com WI-FI e com suporte técnico em locais públicos como: praça central, parque Menotti Garibaldi, nos balneários (na época de veraneio) na orla, ginásio de esportes Mário da Silva Colares, Auditório Dr Mathias de Azambuja Velho e praça Olegário Cunha.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

Endereços de instalação				
Item		Velocidade		Quantidade De Roteadores
		Donwload em MB	Upload em MB	
1	Sede PREFEITURA MUNICIPAL RUA BENTO GONÇALVES, nº 1020	500	250	13
2	ALMOXARIFADO CENTRAL AV. PADRE SIMÃO, 48	100	50	1
3	UBS PRÉDIO NOVO RUA ANA AMÁLIA LEITE, 406	100	50	4
4	UBS PEDRO GAUTÉRIO ESF IV – VALIM – RST 101 KM, -	100	50	3
5	UBS MOACIR MACHADO BRAGA - ESF II MOSTARDAS, RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 795	100	50	4
6	UBS CAP. DÉCIO DE AZAMBUJA VELHO ESF I – RST 101 KM, - SOLIDÃO	100	50	4
7	CENTRO COMUNITÁRIO DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO RUA ANA AMÁLIA LEITE, Nº 406	300	150	8
8	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1379	100	50	3
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA ANA AMÁLIA LEITE, Nº 406	200	100	5
10	CASA DE ACOLHIMENTO RUA BENTO GONÇALVES, 750	100	50	1
11	CONSELHO TUTELAR RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 781	100	50	1
12	SECRETARIA DE TURISMO AV. PADRE SIMÃO, Nº 305	100	50	4
13	SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 648	600	300	1
14	ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 647	400	200	1
15	SECRETARIA DE OBRAS RUA INDEPENDENCIA, Nº 90	200	100	5
16	CEMITÉRIO SEDE RUA FELICIANO DE MOURA, S/N	100	50	0
17	EMF BENTO GONÇALVES (FIBRA OU SATÉLITE)	100	50	4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

	DISTRITO DO RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA			
18	EMF ANITA GARIBALDI BALNEÁRIO MOSTARDENSE	100	50	2
19	EMF EMÍLIO F. DE LEMOS RST 101, KM 155, VALIM	200	100	2
20	EMF DR DINARTE SILVEIRA MARTINS AV. DR. DINARTE SILVEIRA MARTINS, Nº 330	300	150	6
21	EMF RUY MIGUEL COLARES VICTORINO RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 1470	300	150	10
22	EMF NOSSA SENHORA APARECIDA RST 101, KM 107, Nº 8900, NA SOLIDÃO	300	150	14
23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA INDEPENDENCIA, Nº 761	300	150	5
24	EMF MARCILIO DIAS RST 101, KM 150, EM SÃO SIMÃO	200	100	6
25	EMF QUITÉRIA PEREIRA DO NASCIMENTO RST 101, KM 97	100	50	2
26	EMF MARCELO GAMA RUA BENTO GONÇALVES, Nº 1049	300	150	12
27	EMEI DONA IOLANDA TESCHE RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 1470	300	150	7
28	EMEI HÉLIO RODRIGUES DA SILVA RUA BENTO GONÇALVES, Nº 2315	200	100	3
29	POLO UAB AV DR. DINARTE SILVEIRA MARTINS, Nº 330	300	150	2
30	GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR RUA SÃO LUIZ, 1131	100	50	2
31	EMEI VÓ TOTA RUA ANA AMÁLIA LEITE, 761	100	50	3
32	SUB-PREFEITURA - SOLIDÃO RST 101, KM 107 SOLIDÃO	100	50	1
33	CASA DOS MOTORISTA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 855	100	50	1
34	UBS GUIDO FEILTRECKER BALNEARIO MOSTARDENSE	100	50	1
35	CASA DE CULTURA	100	50	1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de TI

	RUA INDEPENDENCIA, 740			
36	PROIN RUA ANA AMÁLIA LEITE, Nº 18	100	50	4
37	POSTO DE SAUDE RINCAO (FIBRA OU SATÉLITE) DISTRITO DO RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA	100	50	1
38	SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE RUA BENTO GONÇALVES, 976	200	100	4
39	PROCURADORIA RUA 11 DE ABRIL, Nº 662	200	100	2
40	POSTO DE SAÚDE DO TEIXEIRAS (SATÉLITE) DISTRITO DO TEIXEIRAS	100	50	1
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA INDEPENDENCIA, Nº 90	100	50	2
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (LOCAL 01) (EM LOCAL A SER DEFINIDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO)	No mínimo 100	No mínimo 50	No mínimo 1
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (LOCAL 02) (EM LOCAL A SER DEFINIDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO)	No mínimo 100	No mínimo 50	No mínimo 1

Ricardo Boeira de Andrade
Técnico em informática